

NOTA INFORMATIVA

Concluído o processo da candidatura do CFAEBN, no âmbito do [Aviso n.º POCH-67-2017-03](#), damos conhecimento do conjunto de ações de formação, que integram o projeto a financiamento pelo FSE e pelo PO CH, aprovado pela Comissão Pedagógica, em reunião plenária, realizada em 03/03/2017.

O projeto, a ser desenvolvido até **julho de 2018**, visa capacitar o corpo docente para o desenvolvimento de estratégias inovadoras e indutoras de mudança na prática educativa e na organização escolar. A sua atualização científica e pedagógica exige uma sólida formação contínua adequada à implementação dos respetivos **Planos de Ação Estratégica [PAE] de melhoria das aprendizagens, de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar**, cujo acompanhamento, monitorização e avaliação do impacto registado contará com a colaboração das instituições do ensino superior protocoladas.

Alinhado com as exigências da 3.ª etapa do **Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar [PNPSE]**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 11 de abril, este projeto está significativamente focalizado na superação das áreas de maior debilidade e na operacionalização do Projeto Educativo [PE], através do diagnóstico precoce de situações de risco como estratégia de prevenção do insucesso escolar, para uma maior eficácia e eficiência organizacional.

Estamos, pois, perante um projeto de formação do corpo docente, articulado com a política educativa nacional e resultante de um processo participado e concertado com o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar [PIICIE] da CIM - Terras de Trás-os-Montes, que confere prioridade:

1. às ações de formação contínua solicitadas para a implementação dos PAE de melhoria das aprendizagens e de promoção do sucesso escolar, concebidos pelos Agrupamentos de Escolas [AE] afetos ao CFAEBN [[Cursos 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12](#)];
2. às ações de formação contínua, organizadas pela DGE, que mereceram uma análise criteriosa e se revelaram subsidiárias e consentâneas com os objetivos que se propõem alcançar os AE [[Cursos 13, 14,15 e 16](#)];
3. às ações de curta duração em didáticas específicas, quer promovidas pela Estrutura de Missão do PNPSE, quer por iniciativa dos próprios AE [[Cursos 18,19 e 20](#)];
4. a outras ações de formação, inscritas nos Planos de Formação dos AE [[Cursos 17 e 21](#)], reclamadas pelo desenvolvimento profissional dos/as docentes, numa sociedade dominada pela mudança tecnológica, tendo em vista a permanente atualização científica, como aperfeiçoamento do seu contributo para a melhoria da qualidade do ensino e dos resultados escolares dos/as alunos/as, correspondendo aos desígnios do eixo 4 prioritário do POCH .

Em função das necessidades emergentes de alguns AE, vão ser, de imediato, implementadas algumas ações de formação, cujos/as destinatários/as serão indicados/as pelos/as diretores/as dos respetivos agrupamentos, podendo ser integrados outros/as docentes de escolas da nossa área, em caso de vaga na turma.

Informamos ainda que, de acordo com a rubrica 1 do (AVISO n.º POCH-67-2017-03), são elegíveis os encargos com formandos/as, a nível de transporte e alimentação, nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 13.º da portaria n.º60-A/2015, de 2 de março.

Bragança, 28 de março de 2017



Centro de Formação da Associação de Escolas
A Diretora do Centro,
Bragança Norte
(Maria Elisete Conde Pereira Afonso)
Membro, Substituta Designada N.º 60-A/15